

A REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL

**Com os Comentários
à Lei n. 13.467/2017**

**MAURICIO GODINHO DELGADO
GABRIELA NEVES DELGADO**

A REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL

**Com os Comentários
à Lei n. 13.467/2017**

LTR[®]



EDITORA LTDA.

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571
CEP 01224-003
São Paulo, SP — Brasil
Fone (11) 2167-1101
www.ltr.com.br
Outubro, 2017

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: RLUX
Projeto de capa: FABIO GIGLIO
Impressão: PIMENTA & CIA LTDA

Versão impressa — LTr 5879.4 — ISBN 978-85-361-9399-1
Versão digital — LTr 9268.3 — ISBN 978-85-361-9461-5

Obra finalizada até dia 20.10.17.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Delgado, Mauricio Godinho

A reforma trabalhista no Brasil : com os comentários à Lei n. 13.467/2017 /
Mauricio Godinho Delgado, Gabriela Neves Delgado. — São Paulo : LTr, 2017.

Bibliografia.

1. Direito do trabalho 2. Direito do trabalho — Brasil 3. Direito do trabalho
— Leis e legislação — Brasil 4. Lei 13.467, de 2017 — Comentários 5. Reforma
constitucional — Brasil 6. Trabalho e classes trabalhadoras - Brasil I. Delgado,
Gabriela Neves. II. Título.

17-08048

CDU-34:331.001.73(81)(094.56)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Reforma trabalhista : Leis : Comentários : Direito
do trabalho 34:331.001.73(81)(094.56)

Sumário

INTRODUÇÃO	15
-------------------------	----

PRIMEIRA PARTE

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E A LEI DA REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL

CAPÍTULO I — A MATRIZ DA CONSTITUIÇÃO DE 1988	21
I — INTRODUÇÃO	21
II — A ARQUITETURA CONSTITUCIONAL DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO .	22
III — A ARQUITETURA PRINCIPIOLÓGICA HUMANÍSTICA E SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.....	29
IV — O CONCEITO CONSTITUCIONAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA HUMANA.....	32
V — A CONCEPÇÃO CONSTITUCIONAL DE DIREITO COMO INSTRUMENTO CIVILIZATÓRIO	34
CAPÍTULO II — O SENTIDO DA REFORMA TRABALHISTA DE 2017 EM COMPARAÇÃO COM A MATRIZ CONSTITUCIONAL DE 1988.....	39
I — INTRODUÇÃO	39
II — O SENTIDO DA REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA DE 2017: SÍNTESE.....	39
1. Síntese Relativa ao Campo do Direito Individual do Trabalho	40
2. Síntese Relativa ao Campo do Direito Coletivo do Trabalho.....	44
3. Síntese Relativa ao Campo do Direito Processual do Trabalho	47
III — ASPECTOS ADICIONAIS CONCERNENTES À LEI N. 13.467/2017: SÍNTESE	52

SEGUNDA PARTE

AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E A LEI DA REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL

CAPÍTULO III — AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E A LEI N. 13.467/2017.....	61
I — INTRODUÇÃO	61
II — AS FONTES NORMATIVAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E SEU STATUS JURÍDICO NO BRASIL.....	62

1. Os Direitos Humanos e sua Abrangência.....	62
A) Direitos Humanos no Sentido Restrito	65
B) Direitos Humanos no Sentido Amplo: civis, políticos, sociais, econômicos e culturais — direitos humanos trabalhistas	67
2. O <i>Status</i> Normativo Interno das Normas Internacionais sobre Direitos Humanos ..	70
III — AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E A LEI N. 13.467/2017	73

TERCEIRA PARTE

COMENTÁRIOS À LEI N. 13.467/2017 EM CONFORMIDADE COM OS CAMPOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS ENVOLVIDOS

CAPÍTULO IV — OS PRECEITOS DA LEI N. 13.467/2017 NO CAMPO DO DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	85
I — INTRODUÇÃO	85
II — PARÂMETROS HERMENÊUTICOS RELEVANTES PARA A INTERPRETAÇÃO DAS REGRAS DA LEI N. 13.467/2017 NO PLANO DO DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	86
1. Interpretação Jurídica: Conceito	88
2. Métodos de Interpretação do Direito	89
A) Métodos Científicos de Interpretação	92
B) Utilização Conjugada dos Métodos Interpretativos Científicos	95
3. Especificidade da Interpretação Justrabalhista	97
III — ALTERAÇÕES EM ARTIGOS COMPONENTES DO TÍTULO I DA CLT: “INTRODUÇÃO” (Arts. 1º a 12)	99
1. Grupo Econômico para Fins Justrabalhistas. Alteração do Art. 2º, §§ 2º e 3º da CLT ...	99
2. Tempo de Serviço e Tempo à Disposição. Alteração do art. 4º, §§ 1º e 2º da CLT..	102
3. Fontes Subsidiárias do Direito do Trabalho. Limitações à Interpretação Jurídica pela Justiça do Trabalho. Alterações do Art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da CLT	104
4. Responsabilidade do Sócio da Entidade Societária, Especialmente do Sócio Retirante. Inserção do Novo Art. 10-A na CLT	108
5. Prescrição Trabalhista — Alteração do Art. 11 da CLT, em seus <i>caput</i> , incisos I e II, e inserção dos novos §§ 2º e 3º	110
6. Implementação da Prescrição Intercorrente no Campo Processual Trabalhista. Inserção do Novo Art. 11-A, <i>caput</i> e §§ 1º e 2º, na CLT	114
IV — ALTERAÇÕES EM ARTIGOS COMPONENTES DO TÍTULO II DA CLT: “DAS NORMAS GERAIS DE TUTELA DO TRABALHO” (Arts. 13 a 223)	116

1. Multas por Infração Trabalhista: novos valores e critério de atualização. Alteração do Art. 47 da CLT (Art. 47, <i>caput</i> e §§ 1º e 2º); Inserção do Novo Art. 47-A na CLT; Inserção do Novo § 2º no Art. 634 da CLT	118
2. Duração do Trabalho: novas regras jurídicas. Alteração de Dispositivos e/ou Inserção de Novos Preceitos no Capítulo II (“Da Duração do Trabalho”) do Título II da CLT	120
A) Duração do Trabalho. Tempo de Deslocamento. Horas <i>in Itinere</i> . Novo Texto do § 2º do Art. 58 da CLT. Revogação do § 3º do Art. 58 da CLT	121
B) Duração do Trabalho. Trabalho em Regime de Tempo Parcial. Novo Texto do Art. 58-A, <i>caput</i> , da CLT e Inserção dos Novos §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º no Art. 58-A da CLT	123
C) Duração do Trabalho. Jornada Padrão e Jornada Extraordinária. Regime Clássico de Compensação de Horários. Regime de Banco de Horas. Jornada de Plantão de 12 X 36 Horas. Jornada Extraordinária por Necessidade Imperiosa ou Motivada por Causas Acidentais ou de Força Maior. Alterações no Texto do Art. 59 da CLT; Inserção dos Novos Arts. 59-A e 59-B na CLT; Alteração no Art. 60 da CLT; Alteração no Art. 61 da CLT	125
D) Duração do Trabalho. Hipóteses Excludentes das Regras da Duração do Trabalho — inserção do teletrabalho. Novo Inciso III do Art. 62 da CLT	132
E) Duração do Trabalho. Intervalos Intrajornadas: regência normativa no caso de desrespeito à sua fruição. Alteração do § 4º do Art. 71 da CLT	133
3. Teletrabalho: regulação da figura sociojurídica. Inserção de Novo Capítulo no Título II da CLT — “Capítulo II-A — Do Teletrabalho” (arts. 75-A a 75-E)	135
4. Salário Mínimo: preceitos revogados pela Lei n. 13.467/2017 — arts. 84 e 86 da CLT. Erro Material: dispositivos já anteriormente revogados, desde a década de 1980	140
5. Férias Anuais Remuneradas. Fracionamento do Prazo de Fruição. Regulação do Início do Gozo das Férias. Mudanças Relativas às Férias de Empregados em Regime de Tempo Parcial	141
V — INDENIZAÇÃO POR DANOS EXTRAPATRIMONIAIS NA RELAÇÃO DE TRABALHO. INSERÇÃO DE NOVO TÍTULO NA CLT: “TÍTULO II-A — DO DANO EXTRAPATRIMONIAL” (Arts. 223-A a 223-G)	143
VI — ALTERAÇÕES EM ARTIGOS COMPONENTES DO TÍTULO III DA CLT: “DAS NORMAS ESPECIAIS DE TUTELA DO TRABALHO” (Arts. 224 a 441)	147
Capítulo da Proteção à Mulher e a seu Trabalho. Revogação do parágrafo único do art. 372 e também do art. 384 da CLT. Art. 394-A, CLT: nova redação de seu <i>caput</i> e inserção de seus novos incisos I, II e III, e §§ 2º e 3º. Art. 396, CLT: inserção de seu novo § 2º	147
VII — ALTERAÇÕES EM ARTIGOS COMPONENTES DO TÍTULO IV DA CLT: “DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO” (Arts. 442 a 510)	151
1. Contrato de Autônomo versus Relação de Emprego. Inserção do Novo Art. 442-B na CLT	152

2. Contrato de Trabalho Intermitente. Inserção de Dois Novos Dispositivos na CLT: art. 442-B e art. 452-A	153
3. Empregado Relativamente Mais Qualificado e Significativamente Menos Protegido. Permissão Legal para Estipulação de Cláusulas Contratuais Menos Favóráveis. Estratificação Jurídica de Empregados pelo Empregador no Interior de sua Empresa e de Seus Estabelecimentos. Inserção de Novo Parágrafo Único no Art. 444 da CLT	157
4. Sucessão Trabalhista. Inserção do Novo Art. 448-A na CLT	160
5. Uniformes e Vestimentas para o Trabalhador no Ambiente Empresarial: regulação. Inserção do Novo Art. 456-A na CLT	161
6. O Salário e Sua Composição. Parcelas Não Salariais. Alteração do Art. 457 da CLT	163
7. Parcela Não Salarial Referente ao Valor de Assistência Prestada por Serviço Médico ou Odontológico ou Serviços Congêneres. Inserção do Novo § 5º no Art. 458 da CLT. Alteração Correlata de Dispositivo do Art. 28 da Lei Previdenciária n. 8.212/1991	168
8. Equiparação Salarial. Restrições Novas ao Instituto Equiparatório. Alteração de Preceitos do Art. 461 da CLT. Multa Específica em Caso de Discriminação Ter Ocorrido por Motivo de Sexo ou Etnia	170
9. Alteração Contratual Lesiva. Não Incorporação no Salário da Gratificação Correspondente. Alteração do Art. 468 da CLT, com Inserção do Novo § 2º	174
10. Extinção do Contrato de Trabalho: procedimentos rescisórios. Eliminação da Assistência Sindical e/ou Administrativa nas Rescisões Contratuais. Alteração do Art. 477, <i>caput</i> e §§, da CLT	176
11. Dispensas Individuais, Plúrimas ou Coletivas Tidas como Equiparadas, Relativamente a Seus Efeitos Jurídicos. Afastamento da Intervenção Sindical nas Dispensas Coletivas. Inserção do Novo Art. 477-A na CLT	180
12. Planos de Demissão Voluntária ou Incentivada (PDVs ou PDIs) e Seus Efeitos na Rescisão Contratual e Respectiva Quitação. Inserção de Novo Art. 477-B na CLT	183
13. Nova Hipótese de Justa Causa Obreira: perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão. Inserção da Nova Alínea "m" no Art. 482 da CLT	187
14. Extinção Contratual por Acordo entre Empregado e Empregador, com Restrição das Verbas Rescisórias. Inserção de Novo Art. 484-A na CLT. Inserção Correlata do Inciso I-A no Art. 20 da Lei n. 8.036/1990 (FGTS)	189
15. Empregado Relativamente Melhor Remunerado, Porém Significativamente Menos Protegido. Permissão Legal para a Pactuação de Cláusula Compromissória de Arbitragem. Inserção do Novo Art. 507-A na CLT	191
16. Permissão para Celebração de Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas, entre Empregados e Empregadores, Perante o Sindicato dos Empregados da Categoria Profissional. Inserção do Novo Art. 507-B na CLT	194

VIII — ALTERAÇÕES NA REGÊNCIA NORMATIVA DA TERCEIRIZAÇÃO TRABALHISTA ...	197
1. Parâmetros Jurídicos para a Terceirização de Serviços no Direito do Trabalho Brasileiro	198
A) Parâmetros Constitucionais.....	199
B) Parâmetros Internacionais Imperativos	202
2. Alterações na Regência Normativa da Terceirização Trabalhista pela Reforma Trabalhista de 2017	205
A) Mudanças Promovidas pela Lei n. 13.429/2017	206
B) Mudanças Promovidas pela Lei n. 13.467/2017.....	207
CAPÍTULO V — OS PRECEITOS DA LEI N. 13.467/2017 NO CAMPO DO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	211
I — INTRODUÇÃO	211
1. Títulos da CLT Concernentes ao Direito Coletivo do Trabalho Alterados pela Lei n. 13.467/2017.....	212
2. Outras Alterações Normativas Impostas pela Lei n. 13.467/2017 que Também Afetam o Direito Coletivo do Trabalho	214
II — PARÂMETROS HERMENÊUTICOS RELEVANTES PARA A INTERPRETAÇÃO DAS REGRAS DA LEI N. 13.467/2017 NO PLANO DO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO — SÍNTESE	216
1. O Sentido da Interpretação do Direito: Hermenêutica Jurídica	216
2. Métodos Científicos de Interpretação do Direito	217
3. Utilização Conjugada dos Métodos Científicos de Interpretação Jurídica	221
4. Especificidade da Interpretação Trabalhista	223
III — INSERÇÃO DE NOVO TÍTULO NA CLT: “TÍTULO IV-A — DA REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS” (Arts. 510-A até 510-D)	225
1. Comissão de Representação dos Empregados. Estruturação e Composição. Participação de Empregados Diretos e de Trabalhadores Terceirizados. Relações da Comissão com o Sindicato de Trabalhadores	226
A) Empregados Diretos e Trabalhadores Terceirizados.....	229
B) Sindicato e Comissão de Representação de Empregados	230
2. Comissão de Representação dos Empregados: eleições periódicas e mandatos dos membros componentes; o problema dos representantes suplentes	232
3. Atribuições da Comissão de Representação dos Empregados	236
IV — ALTERAÇÕES EM ARTIGOS COMPONENTES DO TÍTULO V DA CLT: “DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL” (Arts. 511 A 610)	238
1. Organização Sindical Brasileira: regras de custeio	240

2. Alteração da Antiga Contribuição Sindical Prevista na CLT: transmutação de seu caráter obrigatório para meramente facultativo	244
V — ALTERAÇÕES EM ARTIGOS COMPONENTES DO TÍTULO VI DA CLT: “DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO” (Arts. 611 a 625)	247
1. Os Parâmetros da Constituição da República e das Normas Internacionais Imperativas para a Negociação Coletiva Trabalhista no Brasil.....	248
2. A Exacerbação dos Poderes da Negociação Coletiva Trabalhista, Conforme a Lei n. 13.467/2017. O Largo Rol de Temas Coletivamente Negociáveis Segundo o Novo Art. 611-A da CLT	253
3. As Limitações à Negociação Coletiva Trabalhista, Conforme a Lei n. 13.467/2017. O Novo Art. 611-B da CLT	266
O Rol de Limitações Fixado pelo Novo Art. 611-B da CLT	267
4. As Limitações à Negociação Coletiva Trabalhista, Conforme a Lei n. 13.467/2017. A Restrição Bial à Duração Máxima dos Instrumentos Coletivos Negociados. A Proibição da Ultratividade dos ACTs e CCTs (Novo § 3º do Art. 614, CLT). A Prevalência do Acordo Coletivo sobre a Convenção Coletiva (Nova Redação do Art. 620, CLT)	270
A) Duração Bial de CCTs e ACTs. Vedação à Ultratividade Normativa	271
B) Prevalência dos ACTs sobre as CCTs	275
5. O Controle Judicial das Cláusulas Integrantes dos Instrumentos Coletivos Negociados. Restrições à Atuação Jurisdicional do Poder Judiciário Inseridas pelo Novo § 3º do Art. 8º da CLT e pelos §§ 1º, 2º, 4º e 5º do Novo Art. 611-A da CLT	276
A) Restrições Interpretativas Judiciais	277
B) Novos Parâmetros Interpretativos Adicionais	279
6. O Litisconsórcio Necessário Relativamente aos Sindicatos Subscritores de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho nas Ações Individuais e/ou Coletivas que Visem à Anulação de Cláusulas de CCTs e ACTs. A Regra Contida no § 5º do Novo Art. 611-A da CLT	281
VI — ALTERAÇÕES EM ARTIGOS DA CLT RELACIONADOS ÀS MULTAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS PELA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO. ANÁLISE CONJUGADA DO NOVO § 2º DO ART. 634 DA CLT COM O NOVO TEXTO DO ART. 47, CAPUT E §§ 1º E 2º, ALÉM DO NOVO ART. 47-A, AMBOS DA CLT	282
CAPÍTULO VI — OS PRECEITOS DA LEI N. 13.467/2017 NO CAMPO DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	286
I — Introdução	286
1. O Sentido Geral das Mudanças Processuais Realizadas	288
II — PARÂMETROS HERMENÊUTICOS RELEVANTES PARA A INTERPRETAÇÃO DAS REGRAS DA LEI N. 13.467/2017 NO PLANO DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO — SÍNTESE	293

1. A Interpretação do Direito e a Hermenêutica Jurídica	294
2. Métodos Científicos de Interpretação do Direito	295
3. Utilização Conjugada dos Métodos Científicos de Interpretação Jurídica	299
4. Especificidade da Interpretação Justrabalhista	301
III — ALTERAÇÕES PROCESSUAIS EM ARTIGOS COMPONENTES DO TÍTULO I DA CLT: “INTRODUÇÃO” (Arts. 8º, e novos §§ 2º e 3º; Art. 11, <i>caput</i> e Novos §§ 2º e 3º; Novo Art. 11-A, <i>caput</i> e §§ 1º e 2º)	303
1. Interpretação Jurídica a Ser Realizada pela Justiça do Trabalho: limitações introduzidas pela Lei da Reforma Trabalhista. Inserção dos Novos §§ 2º e 3º no Art. 8º da CLT	303
2. Prescrição Trabalhista — Alteração do Art. 11 da CLT, em seus <i>caput</i> , incisos I e II, e inserção de novos §§ 2º e 3º	307
3. Implementação da Prescrição Intercorrente no Processo de Execução Trabalhista. Inserção de Novo Art. 11-A, <i>caput</i> e §§ 1º e 2º, na CLT	310
IV — ALTERAÇÕES EM ARTIGOS COMPONENTES DO TÍTULO VIII DA CLT: “DA JUSTIÇA DO TRABALHO” (Arts. 643 a 735)	313
1. Competência dos Juízos das Varas do Trabalho Quanto à Homologação de Acordo Extrajudicial. Alteração da Redação do Art. 652, <i>caput</i> , da CLT. Inserção da Nova Alínea “f” no Art. 652 da CLT	313
2. Competência do Tribunal Superior do Trabalho. Estabelecimento ou Alteração de Súmulas e Outros Enunciados de Jurisprudência Uniforme. Fixação do Quorum de 2/3 dos Membros do TST e de Outras Restrições Formais e Procedimentais para Tais Deliberações. Mudança da Redação da Alínea “f” do Art. 702 da CLT e Inserção dos Novos §§ 3º e 4º no Referido Art. 702	315
V — ALTERAÇÕES EM ARTIGOS COMPONENTES DO TÍTULO X DA CLT: “DO PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO” (Arts. 763 a 910)	319
1. Prazos Judiciais: alteração do anterior critério fixado no art. 775 da CLT. Produção Probatória: alteração da ordem de produção dos meios de prova. Nova Redação Con- ferida ao Art. 775, <i>caput</i> , Inserindo-se Novos §§ 1º, 2º e 3º no Dispositivo da CLT ..	320
2. Custas Judiciais em Processo de Conhecimento: fixação de teto. Alteração da Redação do <i>caput</i> do art. 789 da CLT	322
3. Benefício da Justiça Gratuita: alteração de critérios normativos. Nova Redação Conferida ao § 3º do Art. 789 da CLT e Inserção do Novo § 4º no Mesmo Art. 789. Limitações Novas à Justiça Gratuita Fixadas em Outros Dispositivos Introduzidos na CLT pela Lei n. 13.467/2017	323
4. Honorários Periciais: novas regras jurídicas. Alteração da Redação do <i>caput</i> do Art.790-B da CLT, com Inserção, neste Art. 790-B, dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º	326
5. Honorários Advocatícios de Sucumbência, Inclusive Sucumbência Recíproca e Sucumbência na Reconvenção: generalização no Processo do Trabalho, mesmo quanto ao beneficiário da justiça gratuita. Inserção do novo Art. 791-A, <i>caput</i> e §§ 1º a 5º, pela Lei n. 13.467/2017	327

6. Responsabilidade por Dano Processual. Litigância de Má-fé. Apenação ao Litigante de Má-fé. Apenação à Testemunha. Inserção, no Capítulo II do Título X da CLT, da Nova Seção IV-A (“Da Responsabilidade por Dano Processual”), Composta pelos Novos Arts. 793-A até 793-D.	329
7. Exceção de Incompetência Territorial Apresentada por Petição, Antes da Audiência, Mediante Rito Processual Específico. Alteração do Art. 800 da CLT, em seu <i>caput</i> e pela Inserção dos Novos §§ 1º a 4º	333
8. Ônus da Prova: critérios. Alteração da Redação do Art. 818 da CLT: novo texto para o <i>caput</i> e inserção dos novos incisos I e II, além dos novos §§ 1º a 3º	336
9. Reclamação Trabalhista: requisitos da petição inicial. Alteração do Art. 840 da CLT: nova redação para os §§ 1º e 2º e inserção do novo § 3º no preceito legal	337
10. Apresentação de Defesa Escrita (Contestação) pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico: prazo até a audiência designada. Prazo para a Desistência, pelo Reclamante, da Ação Trabalhista. Inserção do Novo § 3º no Art. 841 da CLT, Além da Inserção do Novo Parágrafo Único no Art. 847 da CLT	339
11. Preposto Não Empregado: validade. Inserção do Novo § 3º no Art. 843 da CLT...	341
12. Audiência Inaugural e Ausência do Reclamante: efeitos processuais. Audiência Inaugural e Ausência do Reclamado: efeitos processuais. Conversão do Parágrafo Único do Art. 844 da CLT no Novo § 1º, Além da Inserção dos Novos §§ 2º, 3º, 4º e 5º nesse Art. 844 da CLT	343
13. Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Inserção do Novo Art. 855-A, <i>caput</i> , § 1º, incisos I, II e III, e § 2º, na CLT	347
14. Homologação, pelo Juiz da Vara do Trabalho, de Acordo Extrajudicial. Inserção, na CLT, dos Novos Art. 855-B, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º, Art. 855-C, Art. 855-D e Art. 855-E, <i>caput</i> e Parágrafo Único. Inserção da Nova Alínea “f” no Art. 652 da CLT, com Mudança de Redação de seu <i>caput</i>	351
15. Processo de Execução na Justiça do Trabalho. A) Impulso Oficial e Iniciativa das Partes no Processo de Execução Trabalhista: nova redação para o parágrafo único do art. 876 da CLT; nova redação para o <i>caput</i> do art. 878 da CLT, com a revogação de seu parágrafo único. B) Impugnação da Conta Liquidanda: nova redação para o § 2º do art. 879 da CLT. C) Atualização dos Créditos Exequendos: inserção do novo § 7º no art. 879 da CLT. D) Pagamento e/ou Garantia da Execução: nova redação para o art. 882 da CLT. E) Decisão Transitada em Julgado e os Critérios para o Protesto do Título Jurídico ou para a Inscrição do Nome do Executado em Órgãos de Proteção ao Crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT): inserção do novo art. 883-A na CLT. F) Exclusão da Garantia da Execução ou da Penhora no Tocante às Entidades Filantrópicas e/ou aos Diretores dessas Instituições: inserção do novo § 6º no art. 884 da CLT	353
A) Impulso Oficial e Iniciativa das Partes no Processo de Execução Trabalhista ...	354
B) Impugnação da Conta Liquidanda.....	356

C) Atualização dos Créditos Exequendos	357
D) Pagamento e/ou Garantia da Execução	357
E) Decisão Transitada em Julgado e os Critérios para o Protesto do Título Jurídico ou para a Inscrição do Nome do Executado em Órgãos de Proteção ao Crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).	359
F) Exclusão da Garantia da Execução ou da Penhora no Tocante às Entidades Filantrópicas e/ou aos Diretores dessas Instituições	360
16. Recurso de Revista no Processo do Trabalho. A) Pressupostos Formais de Admissibilidade do Recurso: transcrição do trecho dos ED's, no caso de preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional — novo inciso IV do § 1º-A do art. 896 da CLT. B) Eliminação da Sistemática de Uniformização Jurisprudencial nos TRTs por Intermédio da Devolução de Processos pelo TST: revogação dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 896 da CLT. C) Explicitação Legal Sobre a Decisão Monocrática do Relator do Recurso de Revista Denegatória de Seguimento desse Apelo nas Hipóteses de Intempestividade, Deserção, Irregularidade de Representação ou de Ausência de Qualquer Outro Pressuposto Extrínscico ou Intrínscico de Admissibilidade: inserção do novo § 14 no art. 896 da CLT. D) O Instituto da Transcendência: inserção do novo § 1º, incisos I, II, III e IV, e dos novos §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º no Art. 896-A da CLT ...	361
A) Pressupostos Formais de Admissibilidade do Recurso: transcrição do trecho dos EDs, no caso de preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional — novo inciso IV do § 1º-A do art. 896 da CLT.....	362
B) Eliminação da Sistemática de Uniformização Jurisprudencial nos TRTs por Intermédio da Devolução de Processos pelo TST: revogação dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 896 da CLT	363
C) Explicitação Legal Sobre a Decisão Monocrática do Relator do Recurso de Revista Denegatória de Seguimento desse Apelo nas Hipóteses de Intempestividade, Deserção, Irregularidade de Representação ou de Ausência de Qualquer Outro Pressuposto Extrínscico ou Intrínscico de Admissibilidade: inserção do novo § 14 no art. 896 da CLT	364
D) O Instituto da Transcendência: inserção do novo § 1º, incisos I, II, III e IV, e dos novos §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º no Art. 896-A da CLT.	365
17. Depósito Recursal. Desvinculação do Fundo Social do FGTS. Isenção Conferida nas Hipóteses Legais Especificadas. Redução, pela Metade, nas Hipóteses Legais Explicitadas. Possibilidade de Substituição por Fiança Bancária ou Seguro Garantia Judicial. Mudança de Redação do § 4º do Art. 899 da CLT; Revogação do § 5º do Art. 899 da CLT; Inserção dos §§ 9º, 10 e 11 no Art. 899 da CLT ..	368
V — DIREITO INTERTEMPORAL. DATA DE PUBLICAÇÃO E DATA DE VIGÊNCIA DA LEI N. 13.467/2017. REGRA DO ART. 6º DA LEI N. 13.467/2017. VIGÊNCIA LEGAL A PARTIR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017. APLICAÇÃO DOS PRECEITOS DA LEI N. 13.467/2017 ÀS SITUAÇÕES CONCRETAS RELATIVAS AOS CONTRATOS DE TRABALHO E AO PROCESSO JUDICIAL TRABALHISTA	370
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	373

INTRODUÇÃO

Este livro analisa a reforma trabalhista promovida pela Lei n. 13.467/2017 no ordenamento jurídico brasileiro.

Vale-se, para tanto, dos instrumentos da Ciência do Direito, especialmente da Hermenêutica Jurídica, para a mais adequada e técnica interpretação dos inúmeros dispositivos da Lei da Reforma Trabalhista (n. 13.467/2017) no interior da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n. 5.452/1943), da Lei do Trabalho Temporário (n. 6.019/1974), da Lei do FGTS (n. 8.036/1990) e da Lei da Organização e do Custeio da Seguridade Social (n. 8.212/1990).

A obra traz, inclusive, a análise detalhada de todos os preceitos normativos da Lei da Reforma Trabalhista.

Composta por três partes e seis capítulos harmonicamente integrados, a obra conjuga a abordagem teórica imprescindível à correta interpretação da nova Lei a uma perspectiva prática no exame de suas específicas regras jurídicas.

A primeira parte do livro, sob o título *A Constituição da República e a Lei da Reforma Trabalhista no Brasil*, estuda as correlações entre a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n. 13.467/17, sendo composta pelos dois primeiros capítulos da obra.

Em seu Capítulo I (“A Matriz da Constituição de 1988”), o livro apresenta os pilares essenciais da Constituição Federal, os quais, naturalmente, fixam parâmetros para a análise e interpretação adequada dos dispositivos da Lei n. 13.467/2017.

Nesse capítulo, foram definidos os pressupostos teóricos da pesquisa e análise realizadas, a partir da articulação dos fundamentos constitucionais de proteção ao trabalho, com base no conceito de Estado Democrático de Direito e ênfase na centralidade do ser humano, mediante principiologia que acentua a relevância do trabalho protegido por meio da dinâmica de reconhecimento, declaração e efetivação dos direitos fundamentais.

Parte-se do pressuposto de que qualquer sistema jurídico de proteção ao trabalho humano reconhece as premissas constitucionais e se volta a elas, reafirmando-as. Nessa linha, o primeiro capítulo procura demarcar a sólida

relação entre a Constituição e o Direito do Trabalho, colocando o processo de interpretação jurídica, nessa seara normativa, em plano superior, de modo a garantir a conexão necessária entre as duas esferas.

No Capítulo II (“O Sentido da Reforma Trabalhista de 2017 em Comparação com a Matriz Constitucional de 1988”), a obra debate as interfaces entre a matriz constitucional e os preceitos da nova lei ordinária, avaliando as zonas de tensão sedimentadas pela reforma trabalhista em contraposição à Constituição de 1988.

A segunda parte do livro, sob o título *As Normas Internacionais de Direitos Humanos e a Lei da Reforma Trabalhista no Brasil*, é integrada por um capítulo, estando destinada a investigar as correlações entre as normas internacionais de Direitos Humanos e a Lei da Reforma Trabalhista.

Nessa linha, no Capítulo III (“As Normas Internacionais de Direitos Humanos e a Lei da Reforma Trabalhista no Brasil”), o livro debate as interinfluências entre a matriz jurídica internacional prevalecente no Brasil e os preceitos da Lei n. 13.467/2017.

Nesse ponto, é especialmente enfatizado o papel de vanguarda da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que consagra um largo sistema normativo de proteção ao trabalho humano em condições de dignidade.

Não se descarta de analisar, porém, nesse mesmo capítulo, as Declarações e Convenções Internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) relativas a Direitos Humanos de natureza econômica, social e cultural, inclusive trabalhista, que se incorporam a esse sistema internacional de proteção à pessoa humana que vive do trabalho.

A terceira parte da obra, sob o título *Comentários à Lei n. 13.467/2017 em Conformidade com os Campos Jurídicos Específicos Envolvidos*, concerne aos comentários específicos a todos os dispositivos componentes da Lei n. 13.467/2017, artigo por artigo, de maneira prática, objetiva, funcional e, ao mesmo tempo, juridicamente sólida. Com isso, essa terceira parte do livro assegura ao leitor a rápida e segura consulta a todo o repositório normativo do novo diploma legal.

Tais comentários práticos são divididos em conformidade com os campos jurídicos próprios envolvidos, ou seja, o Direito Individual do Trabalho, o Direito Coletivo do Trabalho e o Direito Processual do Trabalho.

No início de tais capítulos, os autores inseriram estudo cuidadoso sobre os parâmetros hermenêuticos relevantes para a interpretação do novo diploma legal, em conformidade com a Ciência do Direito e, particularmente, a *Hermenêutica Jurídica*, de maneira a subministrar a compreensão do sentido das expressões normativas lançadas pela Lei n. 13.467/17.

Nesse contexto, o Capítulo IV apresenta o seguinte título, bastante expressivo de seu conteúdo: “Os Preceitos da Lei n. 13.467/2017 no Campo do Direito Individual do Trabalho”.

O Capítulo V, por sua vez, aborda a seguinte dimensão da reforma: “Os Preceitos da Lei n. 13.467/2017 no Campo do Direito Coletivo do Trabalho”.

Por fim, o Capítulo VI do livro estuda o seguinte assunto: “Os Preceitos da Lei n. 13.467/2017 no Campo do Direito Processual do Trabalho”.

Aqui, é importante frisar que a matriz constitucional de 1988 - e suas repercussões normativas no Direito do Trabalho e no Direito Processual do Trabalho — é o fio condutor das reflexões apresentadas nos comentários à Lei da Reforma Trabalhista, sendo este referencial teórico decisivo para a preservação do caráter lógico, sistemático e prático desta terceira parte da obra.

Buscando preservar, em suas pesquisas, reflexões e obras jurídicas, a perspectiva humanística e social que sobressai da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, e das dezenas de normas internacionais de Direitos Humanos vigorantes no País, o presente livro não se afasta, contudo, em qualquer momento, da visão objetiva do Direito Positivo estabelecido no novo diploma legal.

Mas, como bem sugerido pela Ciência do Direito e, particularmente, pela Hermenêutica Jurídica, mantém-se longe da armadilha napoleônica da interpretação gramatical e literalista, manejando, ao invés, metodicamente e de maneira equilibrada, os métodos científicos da interpretação das expressões normativas do Direito.

Brasília, 20 de outubro de 2017.

Mauricio Godinho Delgado e Gabriela Neves Delgado

PRIMEIRA PARTE

**A CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA E A LEI DA
REFORMA TRABALHISTA
NO BRASIL**

CAPÍTULO I

A MATRIZ DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

I — INTRODUÇÃO

A análise jurídica de qualquer diploma normativo e de qualquer norma jurídica no contexto de um sistema constitucional supõe e passa, evidentemente, pelo exame e compreensão da lógica desse sistema constitucional e de seus pilares fundamentais. A par disso, tal análise deve considerar, igualmente, as normas constitucionais específicas referentes ao tema abrangido pelo diploma normativo ou norma jurídica infraconstitucional.

Não poderia ser diferente no tocante à reforma trabalhista aprovada pela Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017.

A matriz constitucional de 1988 deve, portanto, ser imediatamente identificada neste livro, a partir de seus pilares fundamentais, com a sua lógica jurídica estrutural. É o que será efetivado no presente Capítulo I desta obra dual.

Somente depois de bem compreendida essa matriz estrutural da Constituição da República Federativa do Brasil é que será feito o estudo do sentido da reforma trabalhista brasileira de 2017 — desafio a ser enfrentado no Capítulo II desta mesma obra dual.

A matriz estrutural da Constituição de 1988 — naquilo que forma o seu núcleo basilar e a distingue, significativamente, das constituições precedentes do País — situa-se em três pilares principais: a arquitetura constitucional de um Estado Democrático de Direito; a arquitetura principiológica humanística e social da Constituição da República; a concepção constitucional de direitos fundamentais da pessoa humana. Estes três pilares serão estudados no presente capítulo.

No item II deste Capítulo I será feito o estudo da arquitetura constitucional de um Estado Democrático de Direito no Brasil, pela Constituição de 1988.

No item III deste Capítulo I será estudada a arquitetura principiológica humanística e social da Constituição da República.

No item IV do mesmo capítulo será analisado o conceito constitucional de direitos fundamentais da pessoa humana.

Esses três pilares cardeais da Constituição de 1988 evidenciam, por fim, a concepção constitucional do fenômeno do Direito como um efetivo instrumento de civilização — e não de barbárie —; em síntese, o Direito como um instrumento civilizatório. É o que será demonstrado no item V do presente Capítulo I.

II — A ARQUITETURA CONSTITUCIONAL DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Os três eixos centrais de estruturação da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em cinco de outubro de 1988, iniciam-se pela incorporação constitucional do conceito de *Estado Democrático de Direito* — o qual supõe e confere espaço e energia a seus dois outros eixos, isto é, a sua arquitetura principiológica humanística e social e o seu conceito de direitos fundamentais da pessoa humana.

A concepção de Estado Democrático de Direito, construída pelo constitucionalismo europeu ocidental do pós Segunda Guerra Mundial, consiste em uma superação qualitativa do conceito constitucional imediatamente prévio, o de Estado Social, emergido no final da segunda década do século XX, a partir das experiências constitucionais pioneiras do México (Constituição de 1917) e da Alemanha (Constituição de 1919).

Ao mesmo tempo, demonstra, já no final da década de 1940, o anacronismo do velho conceito de Estado Liberal — embora não se desconheça que este havia cumprido importante papel histórico e teórico mais de dois séculos antes, com o constitucionalismo originário britânico do século XVII e dos EUA e da França, do final do século XVIII, no contexto das chamadas *revoluções liberais burguesas*.⁽¹⁾

(1) A respeito do denominado *Estado Liberal* ou *Estado Liberal de Direito*, bem como do chamado *Estado Social* ou *Estado Social de Direito*, consultar, entre outras, as seguintes obras: ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. *Curso de Direito Constitucional*. 19. ed. São Paulo: Verbatim, 2006; BARROSO, Luís Roberto. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo — os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. 4. ed./3ª tir., São Paulo: Saraiva, 2014; BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2015; BONAVIDES, Paulo. *Do Estado Liberal ao Estado Social*. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2011; BRITTO, Carlos Ayres. *Teoria da Constituição*. Rio de Janeiro: Forense, 2003; CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e teoria da Constituição*. 7. ed./8. reimpr. Coimbra: Almedina, 2003 (*ibidem*, 17. reimpr.); COMPARATO, Fábio Konder. *A Afirmção Histórica dos Direitos Humanos*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2013; CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Constitucional*. 10. ed. Salvador: JusPODIVM, 2016; DELGADO, Maurício Godinho. *Constituição da República, Estado Democrático de Direito e Direito do Trabalho*. In: DELGADO, M. G.; DELGADO, G. N. *Constituição da República e Direitos Fundamentais — dignidade da pessoa humana, justiça social e Direito do Trabalho*. 4. ed., São Paulo: LTr,